



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

Altera o artigo 5º do Projeto de Lei do Legislativo nº 063/2025, que dispõe sobre a concessão de atendimento prioritário aos advogados e advogadas no exercício de sua atividade profissional nas repartições públicas municipais e entidades conveniadas no âmbito do Município de Aracruz, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei por servidor público ou agente responsável, no exercício de suas funções, constituirá infração administrativa e sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação aplicável ao regime disciplinar dos servidores públicos e agentes públicos a que estiver vinculado, sem prejuízo de outras cominações legais.

§ 1º A denúncia por descumprimento desta Lei poderá ser formalizada pelo advogado ou advogada, ou por quem o represente, diretamente ao órgão ou entidade onde ocorreu o fato, à Ouvidoria Municipal ou à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Aracruz, que poderá encaminhá-la para as autoridades competentes.

§ 2º Recebida a denúncia, o órgão ou entidade responsável deverá instaurar procedimento administrativo preliminar no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, garantidos ao acusado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o devido processo legal.

§ 3º A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Aracruz poderá, em caso de reiterado descumprimento ou omissão na apuração, representar formalmente ao Ministério Público para as providências cabíveis."

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária pois, acrescenta o termo "agente público", e acrescentar parágrafos dispositivo, garantindo a exequibilidade da proposta.

**Gustavo Rossoni
Vereador - AGIR**

GABINETE – VEREADOR GUSTAVO ROSSONI



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003900380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE – VEREADOR GUSTAVO ROSSONI



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003900380035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003900380035003A005000

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROSSONI BARCELOS** em 17/11/2025 11:30

Checksum: **E5C8879FB73C088BBCDE8AA1EDC3398AF60529C6673548AB2AC3ED7A06B49740**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003900380035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.